



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

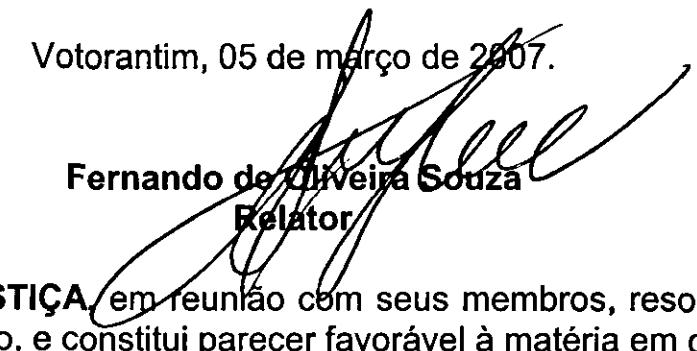
PROJETO DE LEI Nº 009/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 1587/01, de 29 de novembro de 2001.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

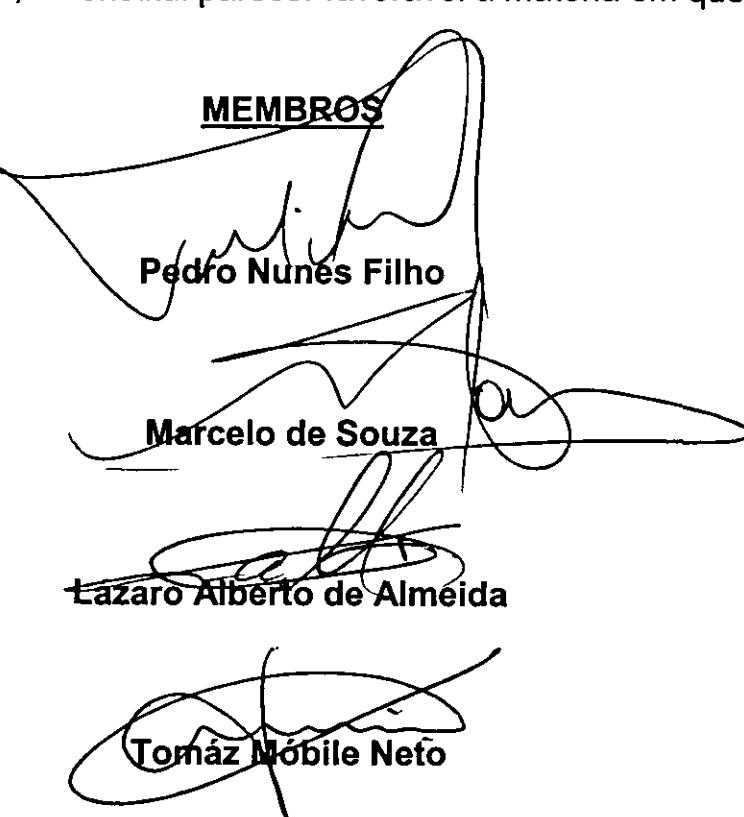
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 05 de março de 2007.


Fernando de Oliveira Souza
Relator

Lei ..

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.


MEMBROS
Pedro Nunes Filho
Marcelo de Souza
Lázaro Alberto de Almeida
Tomáz Móbile Nefo



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

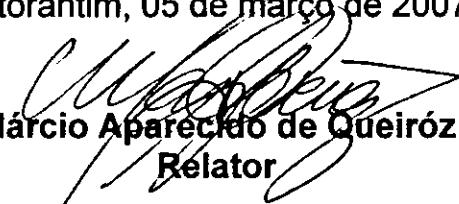
PROJETO DE LEI Nº 009/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 1587/01, de 29 de novembro de 2001.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 05 de março de 2007.


Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Marcelo de Souza

Pedro Nunes Filho

Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

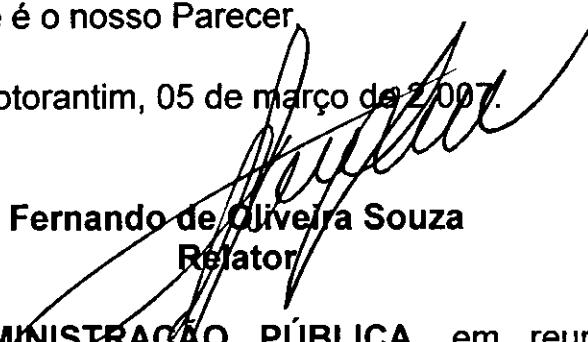
PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 1587/01, de 29 de novembro de 2001.

De acordo com as normas regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

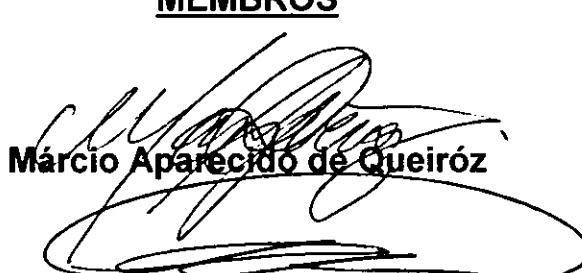
Este é o nosso Parecer

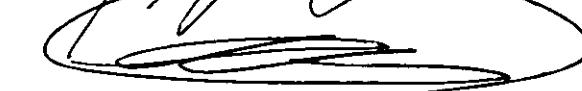
Votorantim, 05 de março de 2007.


Fernando de Oliveira Souza
Relator

A Comissão de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Márcio Aparecido de Queiróz


Carlos Claro da Rosa


Marcelo de Souza



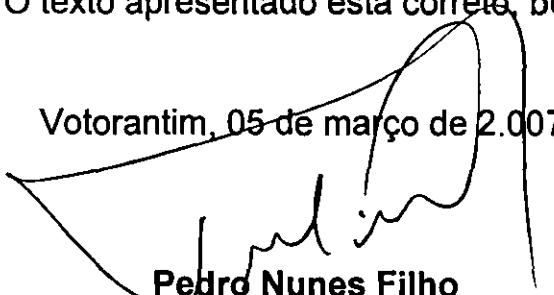
Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao
PROJETO DE LEI Nº 009/07

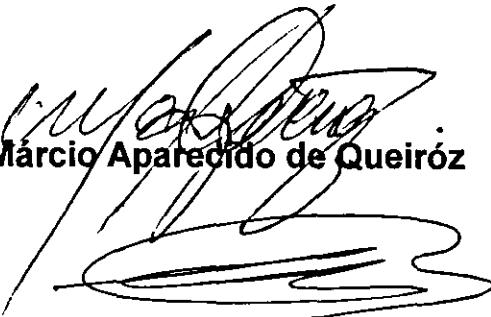
O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 1587/01, de 29 de novembro de 2001.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 05 de março de 2.007.


Pedro Nunes Filho
Relator

MEMBROS


Márcio Aparecido de Queiróz


Carlos Claro da Rosa


Tomaz Mobile Neto


Lázaro Alberto de Almeida